



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

### Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

### ATA DE REUNIÃO Nº 170

Data: 22/08/2023

Horário: 15:00 h

Local da reunião: reunião realizada remotamente, através de aplicativo de reunião.

- **Participantes da Reunião**

- **Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental**
- **Edson Rocha Evangelho - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Arquivo Central**
- **Leonardo Couto Chueri - lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas**
- **Denise da Conceição Pereira - lotada na Coordenadoria de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral**
- **Maria Helena Luz da Silva - lotada na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral**

- **Assunto Tratado**

- **Proposta de inclusão de tipologia documental "Lista de presença de mesários em treinamento presencial" (Processo SEI nº 2023.0.000028134-1);** O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2023.0.000028134-1, encaminhado pelo Grupo Permanente de Treinamento de Mesários e Colaboradores, que trata da proposta de criação de uma nova tipologia na tabela de temporalidade de documentos: "Lista de presença de mesários em treinamento presencial". Após ser constatado no sistema Astrum X que não há nenhuma tipologia com caracterização parecida e após análise da Comissão quanto à viabilidade da proposta, a mesma foi aprovada pelos membros presentes.

- **Análise quanto a eventual validação de Base de Conhecimento proposta pela SECARQ em novo tipo de processo SEI (Processo SEI nº 2023.0.000023800-4, para o Processo de Pedido Externo de Acesso à Informação);** Neste item da pauta foi apresentado pelo presidente da COPAD o Processo SEI 2023.0.000023800-4, que trata de uma base de conhecimento elaborada pela SECARQ, que visa promover o direito fundamental de acesso à informação e garantir a proteção de informações sigilosas e de dados pessoais. Entretanto, o presidente da Comissão entendeu que não caberia a esta Comissão opinar sobre tal questão, uma vez que tal competência, de acordo com a Resolução TRE/RJ nº 1.161/2021 (que regulamentou a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) neste Tribunal), caberia à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), cuja criação foi prevista na supracitada Resolução. Diante de tal informação, a Comissão se absteve de analisar acerca da concordância ou não acerca da Base de Conhecimento supramencionada.

- **Análise de 9 (nove) processos de eliminação de documentos (029ªZE, 107ªZE, 126ªZE, 182ªZE, 131ªZE, 043ªZE, 104ªZE, 132ªZE, 256ªZE):** Processos SEI nº 2023.0.000031240-9, 2023.0.000031092-9, 2023.0.000031532-7, 2023.0.000030109-1, 2023.0.000029438-5, 2023.0.000027101-0, 2023.0.000028212-7, 2023.0.000028184-8.

- **Análise dos critérios de priorização de tipologias documentais com previsão de eliminação para amostragem - competências "Orçamento e Finanças":** O presidente da Comissão trouxe à pauta o assunto acerca da análise dos critérios de priorização de tipologias documentais com previsão de eliminação para amostragem - competência "Orçamento e Finanças". Acerca das tipologias constantes da competência supramencionada, as mesmas não sofreram qualquer alteração sendo aprovados os mesmos graus de aprovação previamente dispostas na análise preliminar das tipologias por Competência que foi realizada pela equipe da SEGDOC.

#### • **Deliberações da Comissão**

- Aprovação da proposta de criação de tipologia documental, encaminhado pelo Grupo Permanente de Treinamento de Mesários e Colaboradores, constante do processo SEI nº 2021.0.000041656-2.

- Os membros da COPAD se abstiveram de analisar a Base de Conhecimento Processo de Pedido Externo de Acesso à Informação, uma vez que a competência cabe à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS).

- Os membros da COPAD, ao examinarem as análises de conformidade realizadas preliminarmente pela Seção de Gestão Documental, nos processos de eliminação de documentos em referência, referendaram as conformidades apontadas pela SEGDOC nos processos da 126ªZE além de apontar a necessidade de retificação no processo de eliminação de documentos da 029ªZE, da 107ªZE, da 182ªZE, da 131ªZE, da 043ªZE, da 104ªZE, da 132ªZE e da 256ªZE.

— Manutenção de todos os graus de aprovação que foi previamente realizada pela equipe da SEGDOC., quanto aos critérios de priorização de tipologias documentais para amostragem, na competência "Orçamento e Finanças".

#### • **Ações a serem Empreendidas.**

- Encaminhamento do processo SEI **2023.0.000028134-1** ao GTM, informando acerca da aprovação da criação da nova tipologia, para criação dos dados da tipologia documental no sistema AstrumX e posterior

devolução a esta Comissão, para encaminhamento de proposta de atualização à Tabela de Temporalidade do Tribunal.

- Encaminhamento do processo SEI **2023.0.000023800-4** à DG, informando abstenção quanto à Base de Conhecimento proposta, vez que cabe à CPADS a realização da análise ora solicitada.

- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI à 126ª ZE, autorizando a abertura dos respectivos processos de eliminação de documentos.

- Encaminhamento dos processos de eliminação à 029ª ZE, à 107ª ZE, à 182ª ZE, à 131ª ZE, à 043ª ZE, à 104ª ZE, à 132ª ZE e à 256ª ZE, solicitando realizar as retificações apontadas na Lista de Documentos para Eliminação.

- Manter na planilha da competência "Orçamento e Finanças" todos os graus de aprovação que foram previamente realizadas pela equipe da SEGDOC.

#### • Próxima Reunião da Comissão

- 15/09/23

Encerrada a reunião às 17:30 h e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

**RODRIGO COSTA JAPIASSU**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 25/08/2023, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**EDSON ROCHA EVANGELHO**  
**SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 25/08/2023, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DENISE DA CONCEICAO PEREIRA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 25/08/2023, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**LEONARDO COUTO CHUERI**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 25/08/2023, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3295289** e o código CRC **88DA8435**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.